REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.611/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO **PATRIMÔNIO** MUNICIPAL **FERNANDO** MASSANARI KAZURAYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr. FERNANDO MASSANARI KAZURAYAMA um imóvel (terreno) urbano localizado á Rua 11 (onze) s/nº, no Distrito de Moraes Almeida, setor 002, Quadra 069, Lote 322, Matrícula nº 28.973, medindo 14,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros de cumprimento, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua 11 (onze)

Lado Direito:

Com o Lote 308

Lado Esquerdo: Com o Lote 336

Fundos:

Com o Lote 112

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO/será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração